

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**

**ATO Nº 968/ 2023 - SEJU DO DIA 07 DE NOVEMBRO DE 2023**

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS,

CONSIDERANDO a homologação do resultado final dos aprovados e das aprovadas no concurso público para provimento do cargo de juiz substituto do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, na Sessão do Órgão Especial, realizada em 23.10.2023, publicada no DJe de 24.10.2023

**RESOLVE :**

Nomear os bacharéis e as bacharelas abaixo relacionados e relacionadas, candidatos e candidatas aprovados e aprovadas em c oncurso público de provas e títulos, para exercerem o cargo de juiz substituto de 1ª Entrância do Estado de Pernambuco:

- 1.Mariana Rocha Cipriano Evangelista
- 2.Lina Marie Cabral
- 3.Mirela Lissa Yasutomi
- 4.Camila Thomas
- 5.Thais Maia Silva
- 6.Tácito Costa Coaracy Filho
- 7.Gabriel De Amorim Silva Ferreira
- 8.Flávio Henrique Teixeira Leão
- 9.Bruno Ramos Mendes
- 10.Paula Lovato Pagnano
- 11.Renata Teodoro Andreoli
- 12.Sarah De Carvalho Nocrato
- 13.Igor Ferreira Dos Santos
- 14.Renato Zanco Bueno
- 15.Lucas Do Monte Silva
- 16.Neif Megid
- 17.Mariana Flores Matos Paula
- 18.Ricardo Miranda Barbosa
- 19.Henrique Lorscheiter Da Fonseca
- 20.Milson Reis De Jesus Barbosa
- 21.Bruna Araujo Coe Bastos
- 22.Leonardo Maciel Foster
- 23.Bianca Reis Gitahy Da Silva
- 24.Marília De Lourdes Lima Dos Santos
- 25.Guilherme Alves Jeangregorio Rodrigues
- 26.Isabella Cristina Marques Nascentes
- 27.Bruno Bitencourt Pedroso
- 28.Ana Luisa Marcondes Esteves
- 29.Cecília Kelner Silveira
- 30.Diogo De Souza Mazzucatto Esteves
- 31.Amanda De Oliveira Laffitte

- 32.Maria Fernanda Campello De Souza
- 33.Guilherme Monteiro Paulino
- 34.João Paulo Dos Santos Lima
- 35.Lucca Saporito De Souza Pimentel
- 36.Kelvin Alves Batista
- 37.Rodrigo Flávio Alves De Oliveira
- 38.Angela Maria Lopes Luz
- 39.Luiza Arias Bagno
- 40.Pedro Henrique Argolo Costa
- 41.Eduardo Henrique Minosso
- 42.Carina Grossi Da Silva
- 43.Felipe Marinho Dos Santos
- 44.Gabriela Souto Silveira
- 45.Bárbara Silva De Oliveira Aneth
- 46.Joao Pedro Hoffert Monteiro De Lima
- 47.Jéssica De Oliveira Neumann
- 48.Tomás Cavalcanti Nunes Amorim
- 49.Leticia Caroline De Castro Cavalcante
- 50.Leonardo Santos Soares
- 51.Stephanie Kodlulovich Pinto
- 52.Laís De Araujo Soares
- 53.João Victor Rocha Da Silva
- 54.Rafael Burgarelli Mendonça Telles
- 55.Lucas Rodrigues De Souza
- 56.Gabriela Mantovani Espindola Pessoa
- 57.Murilo Henrique Do Prado Oliveira
- 58.Gabriel Ferreira Ribeiro Gomes
- 59.Ana Neri Santos Torres
- 60.Lucas Pinheiro Madureira
- 61.Marcelo Thiago Guzovsky
- 62.Luciana Dambroski Cavalcanti
- 63.Felippe Lothar Brenner

**DES. LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUÊREDO**

PRESIDENTE

**ATO Nº 4319 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023**

**(SEI nº 00040142-13.2023.8.17.8017)**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,**

**Considerando** a Resolução nº 489, de 24 de abril de 2023, publicada no DJE do dia 26 de abril de 2023, que disciplina o teletrabalho de servidores(as) e magistrados(as), a realização das audiências e sessões de julgamento telepresenciais ou por videoconferência;

**Considerando** que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 1º da norma em comento;